

**EDITAL N°70/2020– DEAD/FUERN****PROCESSO SELETIVO PARA  
PROFESSORES FORMADORES E  
CADASTRO DE RESERVA**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o Processo Seletivo para Professores Formadores e criação de Cadastro de Reserva de Professores Formadores que atuarão em disciplinas do Curso de Música, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os objetivos deste processo seletivo são selecionar professores formadores II e criar cadastro de reserva para atuação em disciplinas do Curso de Graduação em Música, ofertado na modalidade a distância, pela FUERN, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), nos polos de Martins, Caraúbas, Grossos, São Gonçalo do Amarante, Guamaré, Currais Novos, Luís Gomes e Marcelino Vieira.

1.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pelo coordenador do Curso de Música EaD, um docente do Departamento de Artes/FALA, um membro da coordenação pedagógica da DEaD/FUERN, obedecendo as normas contidas neste edital.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

1.4. Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.5. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, o Art. 1º, § 3º, da Lei 11.273, de 06 de novembro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007; Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010, Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e legislações e normas vigente no momento da vinculação.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

2.2. Possuir a formação requerida para a função, conforme Tabela I do subitem 4.2 deste Edital.

2.3. Possuir título de mestre e experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, conforme Portaria CAPES 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº15, de 23 de janeiro de 2017.

2.4. Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.

2.5 Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva para eventual atuação como Professor Formador, de acordo com as disciplinas e perfis indicados no item 4 deste Edital.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do professor formador da educação a distância, na FUERN:

- a) realizar o planejamento das atividades da disciplina sob sua responsabilidade, incluindo a confecção do Desenho da Disciplina, observando os prazos indicados pela coordenação do curso;
- b) preparar um vídeo de apresentação e videoaulas de acordo com a necessidade da disciplina;
- c) elaborar todas as avaliações da disciplina e corrigir àquelas aplicadas em encontros presenciais;
- d) manter contato constante com os alunos e tutores da disciplina através do ambiente virtual de aprendizagem;
- e) acompanhar as atividades dos discentes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em até 2 (dois) dias úteis;
- f) participar presencialmente ou a distância de reuniões, quando solicitado, com a direção da DEaD, com a Coordenação da UAB/FUERN, com a Coordenação do Curso, com a Coordenação Pedagógica da DEaD, com a Coordenação de Tutoria e com os tutores;
- g) participar obrigatoriamente das atividades de capacitação e atualização promovidas pela coordenação do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância e coordenação pedagógica da DEaD;
- h) viajar aos polos, quando necessário ou quando solicitado pela coordenação do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, para realização de atividades diversas: seminários, oficinas, aplicação de avaliações presenciais etc.

3.2. A depender das demandas do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao professor formador.

3.3. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3.1 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do professor formador – UAB/CAPES será desligado e considerado desistente.

3.4. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Os candidatos aprovados e classificados neste edital poderão ser convocados para atuarem nas disciplinas que compõem um dos eixos curriculares listados no item 4.2 do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância.

4.2. Os candidatos devem se inscrever para atuarem em disciplinas de um dos eixos curriculares, segundo quadro abaixo e de acordo com a formação exigida.

**Tabela I**  
**Eixos curriculares, formação e vagas**

<b>Eixo Curricular</b>	<b>Disciplina de atuação</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas</b>
Eixo 1 (Música)	Introdução à Educação Musical Teoria e Percepção Musical I Teoria e Percepção Musical II Teoria e Percepção Musical III Violão I Violão II Introdução à EaD Técnica Vocal História da Música Ocidental I História da Música Ocidental II	<ul style="list-style-type: none"><li>● Graduação em Música e/ou Educação Artística com habilitação em Música e Mestrado em Música ou áreas afins</li></ul>	<b>18</b>

	Prática Coral I Prática Coral II Unidade Curricular de Extensão Oficina de Música I Oficina de Música II Educação Musical Especial Flauta Doce I Flauta Doce II História da Música Brasileira Harmonia e Análise Musical I Tecnologias no Ensino da Música Optativa Metodologia do Trabalho Científico		
Eixo 2 (Letras/Português)	Língua Portuguesa Instrumental I	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Letras com habilitação em Português e Mestrado em Letras ou áreas afins</li> </ul>	<b>1</b>
Eixo 3 (Letras/LIBRAS)	Língua Brasileira de Sinais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Letras com habilitação em LIBRAS e Mestrado em Letras ou áreas afins</li> </ul>	<b>1</b>
Eixo 4 (Pedagogia/Filosofia)	Didática Psicologia da Educação Optativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Pedagogia ou Filosofia e Mestrado em áreas das Ciências Humanas.</li> </ul>	<b>2</b>

4.3. Cada candidato pode se inscrever para atuar em apenas um eixo curricular.

4.4. O candidato aprovado, caso seja necessário, poderá ser chamado a atuar em até cinco disciplinas.

4.5. A convocação será realizada conforme a distribuição e a oferta das disciplinas nos módulos/semestres de realização do curso, obedecendo a ordem de classificação e conforme deliberação da coordenação do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, e apoio da coordenação pedagógica da DEaD.

4.6. Será divulgada uma lista de classificação com a ordem dos candidatos concorrentes para cada Eixo curricular.

4.7. Após o processo seletivo, todos os candidatos classificados e convocados para atuarem no Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, deverão participar obrigatoriamente de curso de capacitação oferecido pela DEaD.

4.8. Todos os candidatos classificados constituirão a lista de cadastro de reserva do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância.

4.9 As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de bolsas UAB/CAPES para esse fim específico, concedidas para a FUERN.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes> e ocorrerão no período previsto no item 9 deste edital.

5.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- a) preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://dead.uern.br/selecoes>;
- b) anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso;
- c) anexar comprovante de título de mestrado e experiência docente mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, segundo Portaria CAPES 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº15, de 23 de janeiro de 2017;
- d) anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO I deste edital;

5.3. Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino básico ou superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, Certificado ou Certidão emitida pelo Recursos Humanos da instituição de ensino da rede básica ou superior onde conste expresso o cargo “Professor(a)” ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino da rede básica ou superior em que conste expresso o cargo “Professor(a)”.

5.4. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

5.5. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.2 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

5.6. O sistema será reaberto nas datas contidas no quadro II do item 9 para as inscrições de candidatos da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN, caso a quantidade de vagas de qualquer dos eixos não seja preenchida durante o prazo de inscrições contidos no quadro I do item 9 deste edital.

5.7. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um eixo curricular. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

5.8. A FUERN ou a DEaD não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

### **6.1.1. ETAPA I - Homologação das Inscrições**

6.1.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos Requisitos exigidos no item 2 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.2.

6.1.1.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do processo seletivo.

6.1.1.3. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste edital ou com documentação incompleta.

6.1.1.4. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 9 deste edital.

### **6.1.2. ETAPA II - Análise de Currículo**

6.1.2.1. A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

6.1.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.1.2.3. A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise de currículo.

6.1.2.4. Os candidatos serão aprovados e classificados por eixo curricular, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.1.2.5. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência docente no Ensino Superior na modalidade a distância;
- b) maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;
- c) maior titulação;
- d) maior idade.

6.2. Os resultados e convocações serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste processo seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail musica.ead@uern.br nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2. O assunto da mensagem deve ser “Recurso – EDITAL Nº070/2020 - DEaD/FUERN”, e no conteúdo devem constar o nome do candidato, do eixo curricular para a qual está concorrendo e a justificativa/argumentação defendida.

7.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

7.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

7.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, para cada disciplina dos eixos curriculares.

8.1.1. Os demais candidatos classificados de cada disciplina constituirão lista de cadastro de reserva.

8.2. Facultar-se-á ao candidato aprovado neste certame a possibilidade de, mediante requerimento, conforme Anexo II, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados da vaga a que concorreu e, então, aguardar nova convocação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência do edital.

8.3. Os candidatos convocados serão cadastrados como professores formadores e vinculados como bolsistas da UAB/CAPES durante a vigência deste edital, de acordo com o Calendário do Curso.

8.4. O valor da bolsa de professor formador poderá ser consultado na Portaria CAPES Nº183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações.

8.5. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente.

8.6. São documentos exigidos para vinculação:

a) originais e cópias do documento de identidade e do CPF;

b) original e cópia do diploma de graduação;

c) originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);

d) declaração de não acúmulo de Bolsas UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pela DEaD);

e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser enviado pela DEaD);

f) originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;

g) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

h) original e cópia do título eleitoral;

i) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

j) original e cópia de comprovante de residência atualizado.

k) cópia do cartão ou comprovante bancário.

8.7. O candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada no subitem 8.6 no prazo estabelecido de acordo com o subitem 8.5 será considerado desistente, e sua vaga na lista de aprovados

passará ao próximo.

8.8. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do professor formador – UAB/CAPES será desligado da disciplina.

8.9. Havendo desligamento ou desistência de candidato convocado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

## 9. DO CRONOGRAMA

### QUADRO I Cronograma para professores com vínculo efetivo com a FUERN

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	30/10/2020
Período de inscrições para professores efetivos da FUERN ( <i>exclusivamente via internet</i> )	De 02/11 até às 23h59min do dia 30/11/2020
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas de professores efetivos da FUERN	01/12/2020
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	02/12/2020
Divulgação das homologações após recurso de inscrições para professores com vínculo efetivo com a FUERN.	03/12/2020
Resultado preliminar da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	04/12/2020
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	05/12/2020
Resultado dos recursos da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	08/12/2020
Resultado final da seleção para professores com vínculo efetivo com a FUERN.	08/12/2020

### QUADRO II Cronograma para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	Das 09h do dia 09/12 até às 23h59min do dia 11/12/2020

Divulgação da homologação das inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN	12/12/2020
Prazo para interposição de recurso das inscrições não homologadas	14/12/2020
Divulgação das inscrições homologadas após recurso, para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	15/12/2020
Divulgação do resultado da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	17/12/2020
Prazo para interposição de recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	18/12/2020
Resultado dos recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	19/12/2020
Divulgação do resultado final	19/12/2020
Previsão de início do curso	Janeiro/2021

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição ou a sua desvinculação da disciplina para a qual tenha sido aprovado, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação.

10.3. Este processo seletivo terá validade de dois anos, prorrogável, caso haja necessidade, por igual período a partir da divulgação do resultado final.

10.4. Todos os atos da seleção serão publicados no JOUERN.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Mossoró/RN, 30 de Outubro de 2020

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da Diretoria de Educação a Distância  
Portaria N°0449/2017 – GR/UERN

**EDITAL Nº070/2020 – DEAD/FUERN**  
**ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>COMPROVAÇÕES</b>	<b>DECLARADO</b>	<b>VALIDADO</b>
<b>Formação</b> (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) Mestre – 20 pontos Doutor – 30 pontos.		
<b>Docente em EaD no ensino superior</b> (pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos) 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada módulo/semestre.		
<b>Docente no ensino superior</b> (pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos) 2,0 (dois) pontos por cada semestre.		
<b>Orientação de TCC em EaD Graduação/Especialização</b> (pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos) 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada trabalho orientado.		
<b>Publicação de trabalho na área da disciplina a qual está concorrendo</b> (pontuação máxima: 20 (vinte) pontos) 5,0 (cinco) pontos para cada trabalho.		
<b>Publicação de trabalhos sobre EaD em periódicos</b> (pontuação máxima: 9,0 (nove) pontos) 3,0 (três) pontos para cada trabalho.		
<b>Publicação de trabalhos sobre EaD em anais de eventos</b> (pontuação máxima: 6,0 (seis) pontos) 1,0 (um) ponto para cada trabalho.		
<b>Participação em cursos de formação sobre EaD (pontuação máxima: 5,0 (cinco) pontos)</b> 1,0 (um) ponto para cada curso com no mínimo 20h.		

**ORIENTAÇÕES:**

1. Para comprovação da titulação, anexar frente e verso do respectivo diploma;
2. Para comprovação da docência em EaD no Ensino Superior, somente serão aceitas declarações emitidas pela instituição e que deixem claro em seu conteúdo que a disciplina foi ofertada na modalidade EaD, com indicação de período em semestres;
3. Para comprovação da docência no Ensino Superior presencial em outra instituição, somente serão aceitas declarações emitidas pela instituição e que deixem claro em seu conteúdo o período de atuação em semestres. No caso de professores efetivos da UERN, pode-se anexar a certidão de vínculo disponível na Plataforma Íntegra;
4. Para comprovação de trabalhos, anexar ficha catalográfica dos anais, revistas ou livros, seguida da primeira e última página do trabalho;
5. Para comprovação de participação em cursos de formação sobre EaD, somente serão aceitos certificados ou declarações que deixem claro em seu conteúdo que o curso trata sobre ensino a distância, que o curso foi concluído, bem como carga horária total de atividades.

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA**

À Comissão de Seleção

Edital nº 70/2020- DEaD/FUERN

Ao Presidente da Comissão,

**Assunto:** Renúncia à classificação original na seleção, com opção por final de fila.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, classificado na \_\_\_\_ª colocação no processo seletivo simplificado Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020, para função professor formador (bolsista), venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original na citada seleção, com opção por final de fila.

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável.

\_\_\_\_\_

Local, Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Nome (em letras de forma)